

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Concurso Público



PORTARIA Nº. 03/2012

Designa a comissão de avaliação da prova prática dos cargos de Coveiro, Jardineiro, Eletricista, Mecânico, Operador de Escavadeira, Patrol, e Trator Esteira do CONCURSO PÚBLICO do Município de Miguel Calmon.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os funcionários e membros da sociedade civil para formarem a COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRATICAS, CONFORME PREVISTO NO ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO, na seguinte ordem:

## 1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE COVEIRO:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;  
EDVALDO ANASTACIO DOS SANTOS;  
CRISTIANO HONORATO CAVALCANTE.**

## 2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE JARDINEIRO:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;  
GEOVANE NASCIMENTO DE SOUZA;  
JUAREZ PEREIRA DA SILVA.**

## 3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE ELETRICISTA:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;  
DAVI PEREIRA DOS SANTOS;  
ZENILTON MENDES GOMES.**

## 4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE MECANICO:

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;  
ADILTON FALCÃO DE MIRANDA JUNIOR;  
VICENTE FERREIRA CRUZ.**

## 5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA. PATROL E TRATOR ESTEIRA;

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA;  
ADILTON FALCÃO DE MIRANDA JUNIOR;  
JOSE FERNANDINO PEREIRA.**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE  
**MIGUEL CALMON**  
*Cidade da gente*



**Art. 2º** - Aos servidores ora designados são atribuídos todos os poderes para avaliar conforme descrito no Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, devendo, para tanto, contar com o apoio da Comissão do Concurso, para dirimir eventuais dúvidas.

**Parágrafo Único** - Na ausência de algum membro da Comissão de Avaliação no dia da prova prática, assumirá qualquer membro da Comissão do Concurso, sem prejuízo da realização da prova prática.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogada todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal